

**AUTÓGRAFO Nº. 039/97**

**PROJETO DE LEI Nº. 029, de 15 de maio de 1997.**

**AUTOR:** Ver. Juscelino Paranhos Rio Branco .

**EMENDAS:** Nihil.

**PARECER:** n.º 033/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

**DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:** Sessões Ordinárias - do dia 15/05, 21/07, 07/08/97 - Aprovado por 09x 00 votos.

**TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:** "IPSIS LITTERIS".

*Denomina de Prédio Escolar Manoel Messias Alves dos Santos, o prédio do Povoado de Lagoa de Itaparica, neste Município.*


**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado de Prédio Escolar Manoel Messias Alves dos Santos, o prédio do Povoado de Lagoa de Itaparica, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

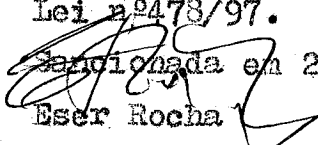
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 1997.

  
**RUBISON BRUNO LOBO**  
Presidente da Câmara

Lei nº 478/97.

Sancionada em 21.08.97.

  
Eser Rocha

Prefeito Municipal.